



### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024/PPGCAS/UFS

Dispõe sobre as normas para Defesa de Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da Universidade Federal de Sergipe no uso de suas atribuições legais;

Considerando as normas da pós-graduação da CAPES;

Considerando a Resolução nº 04/2021/CONEPE da UFS;

Considerando a Resolução nº 80/2022/CONEPE da UFS;

Considerando a Resolução nº 16/2023/CONEPE.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Estabelecer as normas para a defesa de dissertação do PPGCAS.
- **Art. 2º** São requisitos para a defesa da dissertação
  - I) Integralização de todos os créditos, atividades e proficiência exigidos pelo PPGCAS;
  - II) Aprovação em exame de qualificação;
- III) Comprovação de submissão de artigo em periódico do extrato Qualis A na área de Medicina I;
- IV) Comprovação de detecção de similaridade, manipulação textual e IA.
- **Art. 3º** O orientador é responsável por solicitar o agendamento da defesa de dissertação após o prazo minimo de 30 dias da qualificação, assim como sugerir a composição da banca e a data da apresentação à secretaria do programa.
- § 1º A solicitação deverá ser feita por e-mail endereçado a secretaria do PPGCAS (ppgcas@academico.ufs.br), com no mínimo 20 dias de antecedência da data sugerida,





contendo os seguintes anexos: I) formulário de solicitação de agendamento (Apêndice 1); II) arquivo em PDF da dissertação com as alterações sugeridas pela banca de qualificação; III) relatório de detecção de similaridade, manipulação textual e IA emitido pelo Turnitin ou outra ferramenta disponibilizada pela UFS; IV) declaração do discente quanto a ausência de similaridade, manipulação textual e IA (Apêndice 2) e; V) comprovante de submissão do artigo juntamente ao artigo submetido na integra.

- § 2º A reserva de sala para a defesa da dissertação e a carta convite aos membros da banca será confeccionada pela secretaria do PPGCAS.
- § 3º Após aprovação da solicitação pelo colegiado, a carta convite deve ser retirada pelo discente na secretaria do PPGCAS.
- § 4º O discente fica responsável pela entrega das cópias da dissertação aos quatro membros da banca de avaliação, (Interno I, Interno II, Externo e Suplente), com no mínimo 20 dias antes da data aprovada de apresentação.
- § 5º O texto deverá estar em formato de dissertação, com formatação seguindo a Instrução Normativa vigente do programa para formatação padrão de dissertações do PPGCAS.
- § 6º A documentação requerida para a defesa deverá ser confeccionada pela secretaria do programa e retirada pelo Presidente da banca na secretaria no dia da defesa, bem como equipamento multimídia. § 8º A defesa da dissertação será formalizada em sessão pública, com a presença obrigatória da Banca Examinadora.
- **Art. 4º** A banca avaliadora deverá ser composta por três membros titulares e dois suplentes, sendo o orientador o presidente da banca composta também por um membro interno do programa e um membro externo ao programa.
- **§1º** O coorientador, quando houver, poderá compor a banca examinadora e substituir o orientador na presidência, no caso de ausência do mesmo.
  - §2º Todos os membros da banca devem possuir grau acadêmico mínimo de Doutor.
- **Art.** 5º O discente deverá apresentar o trabalho de dissertação para defesa, com duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos. Na apresentação da sua pesquisa, deverão constar ao menos os seguintes sub-tópicos: introdução, objetivos, metodologia, resultados, discussão, conclusão e impacto social)
  - §1º O discente será avaliado por meio de arguição por cada membro da banca. Os tópicos





avaliados são: mérito científico do trabalho apresentado e desempenho do discente.

- §2º O candidato será arguido pela banca sem a interferência do orientador, com formato da arguição a ser decidido pela banca. O tempo máximo para a arguição de cada membro não deverá exceder 30 minutos.
- §3º O estudante será considerado aprovado em sua banca de defesa de dissertação se houver unanimidade nos votos.
- **§4º** Após a apresentação e discussão a banca definirá formalmente, através de parecer assinado (Apêndice 3) pelos três examinadores se:
  - a. APROVADO com nenhuma ou pequenas correções que não alteram o conteúdo do trabalho;
  - b. APROVADO com necessidade de correções substanciais no trabalho;
  - c. REPROVADO o trabalho apresentado não tem condições de ser aprovado e o discente terá o vínculo com o programa cancelado, conforme RESOLUÇÃO Nº 04/2021/CONEPE.
- **Art.** 5º Após a realização das correções sugeridas pela banca na defesa da dissertação o discente deverá solicitar a ficha catalográfica para a Biblioteca de Lagarto (BILAG) enviando uma cópia da folha de rosto, do resumo e do sumário, indicando se há ilustrações e, a quantidade de páginas para o e-mail diprot.bilag@academico.ufs.br.
- **Art. 6º** A dissertação final deverá ser encaminhada para a secretaria do programa em formato PDF com o termo de autorização para publicação eletrônica disponibilizado pela Biblioteca Central da Universidade Federal de Sergipe.
- Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Lagarto/SE, 06 de março de 2024





## APÊNDICE 1 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024/PPGCAS

| Lagarto-SE,ded   |
|--|
| De: <b>&lt;<orientador>&gt;</orientador></b> Para: Coordenação do PPGCAS                                   |
| Assunto: Depósito/agendamento de Defesa de dissertação   |
| Prezado Coordenador,   |
| Venho, por meio deste, solicitar o agendamento do <b>Defesa de dissertação</b>                             |
| de mestrado do(a) meu orientando(a) << Nome do(a) Discente>>, que apresentará o                            |
| projeto de dissertação intitulado < <título do="" projeto="">&gt;, preferencialmente para o dia</título>   |
| < <data>&gt;, às &lt;<horário>&gt;, com os seguintes professores para composição da banca</horário></data> |
| examinadora:   |
| Prof. Dr. < <nome>&gt; (Examinador 1 - orientador - Presidente);</nome>                                    |
| Prof. Dr. < <nome>&gt; (Examinador 2 - membro externo);</nome>   |
| Prof. Dr. < <nome>&gt; (Examinador 3 - membro interno/externo).</nome>                                     |
| Prof. Dr. < <nome>&gt; (membro suplente);</nome>   |
| Prof. Dr. < <nome>&gt; (membro suplente);</nome>   |
|  |
|  |
| Atenciosamente,  |
|  |
|  |
|  |
| Assinatura do(a) Orientador(a)   |





### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024/PPGCAS

## DECLARAÇÃO

| Declaro para   | a os devidos  | fins que e  | u  |   |   |   |  |  |  |
|--|---|---|--|---|---|---|--|--|--|
| CPF:   |   | , aluno (a) matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação |  |   |   |   |  |  |  |
| em Ciências  | s Aplicadas   | à Saúde   | sob o número de  | matrícula   |   | ,   |  |  |  |
|  | -   |   | Dissertação  |   |   |   |  |  |  |
| responsabili<br>referenciada<br>Estou cient<br>administrativ | zo e asse<br>as, este trab<br>te das pe<br>vos e as san | eguro que<br>alho foi es<br>nalidades<br>sões legai     | ção de similaridad<br>e com exceção d<br>crito pelo autor sup<br>que poderão se<br>s caso tenha sido fe<br>sa que se configura | e, manipulaç<br>das citações<br>racitado, e po<br>r acarretada<br>eito utilização | s devidamente<br>ortanto não conte<br>as, inclusive o | A, e que me<br>indicadas e<br>ém plágio.<br>s processos |  |  |  |
|  |   |   | La   | garto-SE,   | de  | de  |  |  |  |
|  |   | Assi  | natura do(a) Aluno   | a)  | -   |   |  |  |  |





### **APÊNDICE 3**

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024/PPGCAS

### ATA DE DEFESA DA DISSERTAÇÃO DO DISCENTE

|                    |          |        |             |         | , às  |         |           |                 | exam | inadora           |
|--------------------|----------|--------|-------------|---------|---|---------|-----------|-----------------|------|-------------------|
|                    |          | е      | consti      | tuída   | ainda   | pe      | lo        | Prof(a).        |      |                   |
|                    |          |        | defesa      |         | Dissertação                                   |         |           |                 | -    |                   |
| Pós-Gra            | duação e | m Ciê  | ncias Aplic | adas À  | A Saúde da Un                                 |         |           | do<br>ral de Se |      |                   |
| Após a<br>seguinte |          | ição e | arguição,   | a band  | ca reuniu-se en                               | n separ | ado para  |                 |      | ceu as<br>rações: |
|                    |          |        |             |         |   |         |           |                 |      |                   |
| () APRO<br>() APRO | OVADA C  | OM MÍ  | NIMAS AL    | ΤΈRΑÇ   | i considerada:<br>ÇÕES<br>SSTANCIAIS          |         |           |                 |      |                   |
| gestões            | da banca | exami  | _           | para co | s, o candidato d<br>onstar, lavrou-s<br>dora. |         |           |                 | -    |                   |
|                    |          |        |             |         |   | L       | agarto/SI | ≣,/             |      | /                 |
| Presidente         | e        |        |             |         |   |         |           |                 |      |                   |
| Examinad           | or I     |        |             |         |   |         |           |                 |      |                   |
| Examinad           | or II    |        |             |         |   |         |           |                 |      |                   |